



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 19 de 05 de 1992

52

LEI Nº 10/92

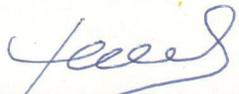
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA SEVERINO GOMES DE SOUZA" o trecho compreendido entre os Lotes 18 da Quadra "B" e 19 da Quadra "C", do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 13 de maio de 1992.

  
- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Torquato Ferreira Lima.